



# Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos  
ANO XVII – Edição Extra – Nº 1966 – São Rafael/RN – Quinta-Feira, 18 de dezembro de 2025  
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 041/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO PERÍODO DAS FESTIVIDADES NATALINAS E DE REVEILLON DO ANO DE 2025, NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA NO MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com o art. 30, inciso II, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil;

**Considerando** o feriado do dia 23 de dezembro, dia em que se comemora a emancipação política de nosso município;

**Considerando** o feriado do dia 25 de dezembro, dia em que é comemorado o dia do Natal;

**Considerando** o ponto facultativo do governo do Estado do Rio Grande do Norte, sexta-feira, 26 de dezembro de 2025;

**Considerando** o feriado do dia 01 de janeiro, considerado feriado universal;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Rafael, nos dias 24 e 26 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026, excetuando-se as atividades ou serviços considerados essenciais.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Rafael/RN, 18 de dezembro de 2025.

**FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 042/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DECRETA RECESSO NO PERÍODO DAS FESTIVIDADES NATALINAS E DE REVEILLON DO ANO DE 2025, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, POSTO DE SAÚDE DO CARAÚ E CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com o art. 30, inciso II, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Decretado Recesso nas Unidades Básicas de Saúde, Posto de Saúde do Caraú e Centro de Saúde do Município de São Rafael, entre os dias 22 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026, excetuando-se as atividades ou serviços considerados essenciais e de urgências.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Rafael/RN, 18 de dezembro de 2025.

**FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

### **PORTRARIA Nº. 320/2025-GP**

**CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Conceder uma meia diária no valor de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais) para o **Sr. LEIGLYSON ALMEIDA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Tributação e Finanças de São Rafael/RN, matrícula nº 12688, para participar no dia 19 de dezembro de 2025, de uma reunião no Escritório da Assessoria Jurídica para tratar de Bloqueios Judiciais e Precatórios – localizado na rua: Cristal da Rocha, 15, Lagoa Nova – Natal/RN.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 18 de dezembro de 2025.

**FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

### **PORTRARIA Nº. 321/2025-GP**

**CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Conceder uma meia diária no valor de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais) para o **Sr. FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de São Rafael/RN, matrícula nº 12858, para participar no dia 19 de dezembro de 2025, as 10:30hs, da Solenidade de Encerramento das atividades Anuais da APAE/RN, evento organizado pela Federação das APAES do Estado do Rio Grande do Norte, o citado evento, ocorrerá no Hotel Holiday Inn, localizado na Av. Senador Salgado Filho, 1906, Lagoa Nova – Natal/RN.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 18 de dezembro de 2025.

**FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

### **PORTRARIA Nº. 322/2025-GP**

**CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



# Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos  
ANO XVII – Edição Extra – Nº 1966 – São Rafael/RN – Quinta-Feira, 18 de dezembro de 2025  
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

## RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder uma meia diária no valor de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais) para a **Sra. MARIA EDILENE MARTINS DE ARAÚJO**, Secretária Municipal da SEMTHEAS do Município de São Rafael/RN, matrícula nº **1084**, para participar no dia 19 de dezembro de 2025, as 10:30hs, da Solenidade de Encerramento das atividades Anuais da APAE/RN, evento organizado pela Federação das APAEs do Estado do Rio Grande do Norte, o citado evento, ocorrerá no Hotel Holiday Inn, localizado na Av. Senador Salgado Filho, 1906, Lagoa Nova – Natal/RN.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 18 de dezembro de 2025.

**FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

## **PROCESSO N°. 109/2025**

### **EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N°. 001/2025 AO CONTRATO N°. 003/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.085.417/0001-06. CONTRATADA: EC HABILIZ LTDA. OBJETO: REPACTUAÇÃO dos preços do CONTRATO Nº 003/2025. VALOR MENSAL DÀ REPACTUAÇÃO: R\$ 1.449,22 (um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2025. FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS - Prefeito Municipal

## **PROCESSO N°. 852/2025**

### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 053/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.085.417/0001-06. CONTRATADA: IMPÉRIO INCORPOERAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.382.132/0001-30. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 053/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 15/09/2025 à 31/12/2025. PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/09/2025 à 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2025. MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN - FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS - Prefeito Municipal / IMPÉRIO INCORPOERAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA - RAFAEL VARELA DA COSTA - Representante Legal

## **PROCESSO N°. 1159/2025**

### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 79/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.085.417/0001-06. CONTRATADA: CABORE LOCACOES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 22.484.608/0001-71. OBJETO: Acrescer quantitativos no Contrato nº. 79/2025. VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2025. MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN - FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS - Prefeito Municipal / CABORE LOCACOES EIRELI - ADRIANA PAULA DA SILVA DANTAS - Representante Legal

## **PROCESSO N°. 824/2025**

### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO NO CONTRATO N°. 55/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.085.417/0001-06. CONTRATADA: MOURA AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 36.153.478/0001-07. OBJETO: Modificação unilateral da Dotação Orçamentária do CONTRATO Nº. 55/2025. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2025. MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN - FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS - Prefeito Municipal

## **CHAMADA PÚBLICA N°. 000001/2025** **EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.085.417/0001-06. CONTRATADO: ANTÔNIO EVARISTO DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº. 489.659.104-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. VIGÊNCIA: 01/12/2025 a 31/12/2025. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 11.806,08. DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2025. MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL - FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS - Prefeito Municipal / ANTÔNIO EVARISTO DE SOUZA - CPF: 489.659.104-63 - Contratado

## **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”**

## **PODER LEGISLATIVO PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL**

**PRESIDENTE:**  
VER. CÍCERO PINHEIRO TAVARES

**VICE-PRESIDENTE:**  
VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS

**1º SECRETÁRIO:**  
VER. FÁBIO DA COSTA VALE

**2º SECRETÁRIO:**  
JOSÉ CARLOS GONÇALO

**BIÊNIO: 2025/2026**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**